



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 671 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 02/10/2020



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 671 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 02/10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2005.01/2020-04 ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0505.01/2020-04, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÕES PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID 19, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: L. LEANDRO DA SILVA MERCADINHO - ME (COMERCIAL LEANDRO), com endereço na Rua Vereador Salustiano Moura, No. 557, Bairro Centro, em Cedro, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.547.376/0001-09, CGF: 06.290.989-4 CEP: 63.400-000 neste ato representada pelo Sr. Luiz Leandro da Silva, inscrito no CPF nº 295.660.293-49.

DO ACRÉSCIMO: O objeto contratual pertinente à Dispensa de Licitação Nº 0505.01/2020-04, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários revisados e acrescidos, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR CONTRATADO	VALOR REALINHADO
01	ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO FINO TIPO 1. PACOTE 20.000 R\$ 3,50 R\$ 5,70				
07	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM PET DE 900 ML. GARRAFA 4.080R\$ 4,99 R\$ 7,98				
10	AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 1KG. PACOTE 4.160R\$ 2,60R\$ 3,12				

PRazo DE DURAÇÃO: 20 de novembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cedro-CE, 28 de setembro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0110/2020, de 01 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo;

CONSIDERANDO os poderes e deveres de todos os servidores públicos municipais constantes no Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO as condutas vedadas constantes no artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997;

### RESOLVE:

PROIBIR os servidores públicos municipais de ceder ou usar para fins políticos, bens móveis, imóveis ou serviços pertencentes à Administração Pública Municipal;

PROIBIR os servidores públicos municipais de usar os computadores das repartições para acessar redes sociais, bem como acessar de seus próprios aparelhos para esta finalidade em horário de trabalho, salvo para fins profissionais;

PROIBIR os servidores públicos municipais de veicular material de campanha política em horário de expediente;

PROIBIR os servidores públicos municipais de distribuir bens, valores, ou benefícios ofertados pela Administração Pública Municipal, salvo em caso de programas que já se encontram em execução;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 01 de outubro de 2020.

Bruno Araújo de Matos  
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3007.001/2020 - SMS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 3007.001/2020 - SMS, de contratação temporária de pessoal para prestação de Serviços para ocupar a função de Orientador, com prestação de serviços à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Orientador, na orientação e atendimento à população, referente as medidas rígidas de combate à pandemia coronavírus COVID-19;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratado: VICENTE WELLINGTON MONTEIRO DE ALMEIDA;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, iniciando-se em 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Secretaria contratante, de acordo com as medidas de intensificação de combate à pandemia coronavírus COVID-19 e a Lei Municipal nº 364/2013;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 30/09/2020

Cedro - CE, 01 de outubro de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1410.002/2019 - SMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1410.002/2019 - SMS, de contratação temporária de pessoal para prestação de Serviços para ocupar a função de enfermeira, com prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de enfermeira;

Fundamento Legal: Nos Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Contratado: SARA JEYME PINHEIRO SILVA;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 14 de abril a 14 de outubro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 14/04/2020

Cedro - CE, 17 de abril de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 181/2020, de 01 de outubro de 2020.

PRORROGA A INTENSIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19, NA FORMA DO DECRETO Nº 148/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto nº 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de buscar, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento dos casos do novo coronavírus COVID-19, no município de Cedro, trazendo preocupação quanto ao controle.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas de combate ao covid-19, de acordo com o previsto no Decreto nº 148/2020, de 18 de maio de 2020.

§1º - Prorrogação até 15 de outubro de 2020, da intensificação no combate ao covid-19, aplicando-se medidas sanitárias educativas.

Art. 2º - Continua autorizadas somente os serviços essenciais e atividades econômicas liberadas no Decreto Estadual nº 33.751, de 26 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 180/2020, de 28 setembro de 2020.

§1º - As medidas de combate a pandemia, continuam em caráter educativo, orientação aos transeuntes, comerciantes, que utilizam os serviços existentes no centro da cidade.

Art. 3º - As atividades de orientação quanto as medidas sanitárias continuam sendo realizadas pelos orientadores contratados e treinados, sempre em consonância com as previsões nos protocolos gerais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 4º - As atividades continuarão sendo acompanhadas e monitoradas por técnicos em saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 5º - A liberação das atividades seguirá as orientações contidas nos decretos editados pelo governador do Estado e suas alterações posteriores, mantendo as medidas restritivas contidas em Decretos anteriores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0210.001/2020 - SME

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da Servidora ocupante de cargo efetivo MARIA MIRNA RODRIGUES COSTA, que solicita redução de carga horária em 50%;

CONSIDERANDO, atestado médico, laudos, exames, bem como autorização para atender requerimento da servidora referida acima;

CONSIDERANDO, a Lei 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a)

portador de deficiência e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REDUZIR em 50% carga horária da servidora efetiva, a Sra. MARIA MIRNA RODRIGUES COSTA, CPF nº 029.774.693-62, RG nº 2004015062817, ocupante de cargo de Professora de Pedagogia, para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano a partir de 02 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021.

Art. 2º - após decorridos um ano, a servidora deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

TEREZA NEUMA DINIZ DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Educação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**